

**PLANO DE TRABALHO**  
(parte integrante do Convênio)  
**MUNICÍPIO: QUATIGUÁ-PR**

( Timbre  
do  
Município )



**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: Quatiguá	CNPJ: 78.247.855/0001-09
Endereço: Av: Dr João Pessoa nº 1300	Telefone: (43 )3564-1381
UF: PR CEP:86450-000	
Conta Corrente: nº Banco: Banco do Brasil	Agência: 2221
19839	Praça de Pagamento: Quatiguá
Responsável: Luis Fernando Dolenz	CPF: 330.645.209-20
Cl/Órgão Expedidor: Cargo: Prefeito Municipal	Função: Chefe do Executivo
1.677.332-8 SSP/PR	

**2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

O presente projeto é de extrema relevância, tendo a necessidade da urgência da correção do solo do Município, pois a população Quatiguense encontra-se em grande parte na zona rural e são principalmente pequenos e médios produtores, as quais necessitam de apoio para a aquisição de calcário para a correção de seu solo, proporcionando assim um melhor aproveitamento dos insumos usados para a condução e adubações de suas lavouras e conseqüentemente aumentando suas produtividades. A Bovinocultura de leite foi definida como atividade prioritária a ser desenvolvida, apresentando-se como uma alternativa de renda interessante, inclusive em pequenas propriedades, onde é possível conduzir a atividade com a mão de obra familiar, garantindo uma renda mensal, assim como, fornecendo um alimento de qualidade para a população e proporcionando divisas para a municipalidade, o calcário ajudará muito com a produção de pasto, e conseqüentemente aumentando a produção leiteira.

O Município de Quatiguá possui solos com baixa fertilidade e acidez acentuada, que prejudicam e diminuem conseqüentemente, a produtividade das culturas, pois de acordo com resultados das análises de solo feitas freqüentemente nas propriedades de nosso Municípios, o pH se encontra em torno de 4,5 onde seria 5,5 e 6,0 e saturação de bases abaixo dos valores ideais com presença de acidez potencial determinada pela presença de (H + AL).

Fornecer elementos como calcário e magnésio, neutralizar o alumínio, aumentar a disponibilidade e o aproveitamento de elementos químicos, aumentar a atividade dos microorganismos do solo, através da fixação de nitrogênio e decomposição da matéria orgânica, aumentar a produtividade das lavouras em torno de 30% principalmente das culturas anuais (milho, feijão, arroz) e perenes (café e uva).

Para reverter este quadro, os produtores necessitam realizar a correção de solos através de uma calagem adequada. Os produtores se encontram descapitalizado devido ao baixo preço do café, que é a principal cultura do município. Com a aquisição do calcário, será possível, realizar práticas de manejo e conservação do solo, melhorar as condições físicas do solo, proporcionando maior absorção de fertilizantes químicos e orgânicos, possibilitando aumento da fertilidade e produtividade das culturas e assim, teremos maior retorno econômicos às famílias rurais.

Este projeto justifica-se devido ao significativo impacto social e econômico para o município.

## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade ( ton )	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	Quatiguá	Data de publicação no DIOE	30/07/2015	1,169.23	toneladas	65.00	76,000.00
<b>Total (RS)</b>									

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos		Indiretos		Total
Número de agricultores atendidos	117		200		317

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 18.839-0 da Instituição Financeira Oficial do Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Março 2013	Abril 2013
Definição dos Beneficiários	Abril 2013	Maio 2013
Definição do Técnico Responsável	Março 2013	Abril 2013
Levantamento de Documentos	Março 2013	Abril 2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	30 dias	120 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	150 dias	470 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	400 dias	550 dias

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
 \_\_\_\_\_  
 Jorge Camilo Ramalho Filho  
 CREA-PR 111770-D

Local: Quatiguá Data: 08 /12 /2014

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Prefeito Municipal  
Luis Fernando Dolenz  
330.645.209-20

Data: 08 /12 / 2014

## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_



Fiscal  
André Dias Lopes  
280.068.238-80



Chefe no NR da SEAB  
Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado